



**L E I Nº 4.539, DE 13 DE JULHO DE 2004**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEF - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1.018 - Construção, Ampl., Aquis. E Reforma Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (219) .....	R\$ 34.000,00
2.051 - Contratações Temporárias	
3.1.90.04 - Contratações por Tempo Determinado (242) .....	R\$ 24.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
1.078 - Restauração da Casa de Cultura	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (496) .....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 70.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEF - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1.018 - Construção, Ampl., Aquis. E Reforma Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis (220) .....	R\$ 5.000,00
2.049 - Manutenção do FUNDEF	
3.3.90.30 - Material de Consumo (226) .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica .....	R\$ 8.000,00
2.050 - Encargos Sociais	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (234) .....	R\$ 2.000,00
2.053 - Locação de Prédios p/ Escolas Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (246) .....	R\$ 3.600,00
2.054 - Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental	



3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica .....	R\$ 5.800,00	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (253) .....	R\$ 15.400,00	
2.055 – Qualificação de Professores		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (255) .....	R\$ 3.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (256) .....	R\$ 6.000,00	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		
3.3.90.14 – Diárias (487) .....	R\$ 1.500,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (491) .....	R\$ 2.000,00	
2.148 – Manutenção do Espaço Cultural Qorpo Santo		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (499) .....	R\$ 1.000,00	
2.154 – Manutenção do Acervo da Biblioteca Municipal		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (512) .....	R\$ 500,00	
2.157 – Manutenção do Programa de Divulgação do Município		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (521) .....	R\$ 2.000,00	
2.158 – Apoio a Promoções Esportivas		
3.3.90.30 – Material de Consumo (523) .....	R\$ 3.000,00	
2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (492) .....	R\$ 2.000,00	
TOTAL .....		R\$ 70.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de julho de 2004

  
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração